

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250813PE00026

CONTRATO Nº: 00142/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E ELMAR PROCESSMENTO DE DADOS LTDA – EPP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marcação - Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Ellys Sônia Oliveira Gomes da Silva, Brasileira, Casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Avenida João Ferreira Santos, 400 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 044.600.604-18, Carteira de Identidade nº 2444922 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELMAR PROCESSMENTO DE DADOS LTDA - EPP - RUA CORONEL OTTO FEIO DA SILVEIRA 83996381500 ADRIANA, 343 - PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00026/2025 - 03, de 02 de Setembro de 2025, tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo módulos para folha de pagamento, tributos, contabilidade, EFD–Reinf, licitações, controle de combustíveis e farmácia, com integração aos órgãos de controle e atendimento à legislação vigente.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

LOTE OF CICTEMAC DE CECTÃO ADMINISTRATIVA INTECDADA

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 125.280,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 10.440,00.

ELMAR
PROCES
SAMEN
TO DE
DADOS
LTDA:09
164369
000104

Assinado de forma digital por ELMAR PROCESSAM ENTO DE DADOS LTDA:09164 369000104 Dados: 2025.09.02 10:46:32 -03'00'

1 - LOTE 01 - SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADA							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
1	Folha de pagamento- setor pessoal – integrada ao portal do servidor; O sistema de gestão de pessoal deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades: Possuir um cadastro único e completo de funcionários (efetivos, comissionados, contratados e outros); Controle de ponto eletrônico por meio de integração com sistemas de gestão de ponto; Gestão de frequência, férias, licenças e afastamentos; Folha de pagamento e geração de encargos (INSS, FGTS, IRRF, etc); Integração com e-Social e sistemas do TCE e/ou TCU; Emissão de contracheques, informes de rendimentos e demais relatórios; Acompanhamento de progressões e promoções; Portal do servidor com acesso individualizado (com possibilidade de emissão de contracheque, ficha financeira e informe de rendimentos); Possibilidade de hospedagem/acesso em nuvem ou na infraestrutura do cliente; Acesso com autenticação segura; Backup e proteção de dados; Deve possuir gestão de nível de acesso de funcionários; Ter consultas e relatórios parametrizáveis pelo usuário; Possuir rotina automática que registre em um log, todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão de registros, realizadas pelos usuários do sistema, documentando o conteúdo anterior, conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação; Possuir um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema para cada grupo de usuários; Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas; Permitir o controle de empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal ou na rescisão e permitir integração com sistemas de gestão de consignados de terceiros; Propiciar o lançamento de históricos do tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como: Tempo para a aquisição de quinquênio; Tempo para a aquisição de adicional; Tempo válido para a contagem de tempo de serviço anterior, permitindo averbar esses períodos anteriores como:	Mês	12				

				13
	2	folhas por mês de referência; Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor em um período determinado pelo usuário, gerando uma ficha financeira; Possibilitar a importação de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais ou tempo determinado; Permitir o lançamento de eventos em folhas complementares, independente da folha mensal; Permitir considerar o mês com 30 (trinta) dias fixos, independentemente da quantidade de dias reais. (28, 30 ou 31); Possibilitar alimentação de sistemas governamentais, tais como: Manad (Receita Federal); Siprev (Ministério da Previdência); Possibilitar gestão de controle de crédito em conta com os seguintes bancos: Banco Brasil, Itaú, Bradesco, CEF, Sicred, BRB, Santander; Permitir formas de cálculo personalizadas de acordo com regras solicitadas; Possuir relatório de comparativo mensal de folha de pagamento com indicativo percentual; Possuir integração com Microsoft Word para geração em massa de contratos de trabalho e portarias; Possibilitar integração com sistema de gestão contábil para empenhamento automatizado; Possibilitar importação em lote de dados de lançamentos de rubricas a fim de automatizar o lançamento manual e individualizado; Possibilitar integração com empresas de gestão de previdência complementar; Possibilitar realização de desligamento em lote.  Sistema de sistema de tributos integrado ao sistema de notas fiscais eletrônicas, O sistema de gestão de tributos e nota fiscal eletrônica deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades: controle dos seguintes itens: IPTU, Divida Ativa, ITBI, Cadastro Mercantil, ISSQN, Fiscalização de diversos relatórios gerenciais e administrativos; Consulta direta à Receita Federal para obtenção de didorsos relatórios gerenciais e administrativos; Consulta direta à Receita Federal para obtenção de dados da empresa e atividades conforme CNAE e CNPJ fornecidos. Sistema de backup de segurança automatizado. Emissão de guias para: IPTU, Div	Mês	12
		auditoria. Integração com software de Nota Fiscal Eletrônica (e-Nota Fiscal Eletrônica), Sistema de		
		notas fiscais eletrônicas, Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) conforme padrão nacional e municipal (ABRASF). Geração e disponibilização de XML e PDF das notas fiscais. Emissão		
		da nota com QR Code para acesso direto à nota fiscal pela internet. Disponibilização de link público de		
:		consulta da NFS–e, permitindo a verificação de autenticidade e integridade da nota. Funcionalidade de cancelamento, substituição e carta de correção de NFS–e. Emissão de Notas via webservice, para		
		integração com sistemas externos, Autenticação segura via token, chave de API ou certificado digital. Documentação técnica com exemplos de requisições e estrutura de dados		
	3	Sistema contabilidade integrado ao portal de transparência – O sistema de contabilidade pública a ser	Mês	12
		contratado deverá ser uma solução tecnológica completa, integrada e modular, concebida para atender às demandas operacionais, legais, técnicas e de transparência da administração pública. Permitindo a		
		execução de todas as atividades contábeis, orçamentárias, patrimoniais, financeiras, fiscais e administrativas de forma centralizada, – respeitando a individualidade de órgãos e poderes – com		
		rastreabilidade, segurança da informação e conformidade legal. A plataforma deverá ser capaz de		
		atender às diretrizes e exigências estabelecidas pelas legislações que regem a contabilidade pública no Brasil, garantindo que todos os registros e relatórios estejam em total alinhamento com os		
		normativos federais, estaduais e municipais. Sua estrutura lógica e funcional deverá impedir		
	1	inconsistências, omissões ou registros indevidos, assegurando a integridade e fidedignidade das informações contábeis e administrativas. A solução deverá ser compatível com os seguintes		
		dispositivos legais e normativos, sendo obrigatória a aderência completa às exigências de cada um deles: Lei nº 4.320/1964, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e		
		controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Lei	-	
		Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que disciplina a gestão fiscal responsável com foco no equilíbrio das contas públicas; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor		
		Público (MCASP), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que estabelece os procedimentos contábeis patrimoniais e orçamentários; Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF),		
		também elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), instrumento normativo fundamental		
		que estabelece os modelos, os conceitos, as regras de elaboração e os critérios de validação dos principais demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tais como o		ŀ
ELMAR		Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Complementar nº 131/2009, que trata da transparência na gestão		
<b>PROCES</b>		fiscal e impõe a divulgação eletrônica dos dados da execução orçamentária e financeira, em tempo		
SAMENT		real; Normas técnicas, operacionais e de envio eletrônico de dados exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE–PB), conforme os padrões locais, leiautes definidos e sistemas de auditoria		
O DE		digital adotados. A solução contratada deverá ter capacidade para processar grandes volumes de dados, garantir estabilidade, oferecer mecanismos de auditoria interna e gerar todos os relatórios		
DADOS		obrigatórios e gerenciais de maneira automatizada e em formatos exigidos pelos órgãos de		
LTDA:09		fiscalização. Deverá ainda ser dotada de mecanismos de segurança robustos, com controle de acessos por perfil, trilhas de auditoria, histórico de alterações e backups automatizados. Também é		
1643690		imprescindível que a solução ofereça integração com outros sistemas da administração pública, como folha de pagamento, sistema de licitação, tesouraria e controle patrimonial. A estrutura modular e		
00104		escalável do sistema deverá permitir sua expansão e adequação contínua, acompanhando a evolução		
Assinado de		das normativas legais, exigências dos órgãos de controle e necessidades específicas do ente contratante. Dentre as exigências mínimas o sistema deverá conter: 1 Módulo de Contabilidade		
'orma digital oor ELMAR		Pública; Atendimento ao Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), obeservando: Banco Único (sem a necessidade de intervenção humana para consolidação); Integração com sistemas estruturantes;		
PROCESSAM ENTO DE		Garantia de autonomia entre Órgãos/Poderes, Geração automática de lançamentos contábeis a partir		
DADOS		das operações orçamentárias e financeiras. Lançamentos manuais para eventos específicos. Geração da Matriz de Saldos Contábeis no formato csv (MSC). Geração de arquivos XBRL para o SICONFI		
_TDA:091643 59000104		(RREO, RGF, DCA, MSC). Geração de arquivos para EFD–Reinf. Geração dos arquivos para Sagres - TCEPB (diario e mensal). Declaração de Contas Anuais (DCA) conforme padrão da STN. Controle		
Dados:		de Divida Ativa e Fundada do Município. Controle de movimentações por Fonte de Destinação de		
2025.09.02 10:46:53		Recursos. Acompanhamento dos limites legais constitucionais (saúde, educação, pessoal). Atendimento completo à legislação contábil vigente: Lei 4.320/1964; Lei Complementar 101/2000		
-03'00'	[	(LRF); Manual de Contabilidade Áplicado ao Setor Público (MCASP); Lei Complementar 131/2009 (Lei		
	L	da Transparência); Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS); Instruções		

134

e Procedimentos Contábeis (IPC). 2 - Módulo de Controle Orçamentário; Elaboração, execução e acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Registro e acompanhamento de empenhos, liquidações e pagamentos. Empenho em Lote. Filtro especificado pelo usuário para emissão de relação de Empenhos. Liquidações, Pagamentos e Receitas Orçamentárias. Controle de créditos adicionais, remanejamento transferência e transposição. Relatórios gerenciais e oficiais com filtros personalizados. Exportação de dados orçamentários para sistemas externos (SINCONFI/STN). 3 – Módulo de Controle Extraorçamentário, Receita e Despesa independente da execução orçamentária; Controle de restos a pagar; Controle de retenções. 4 – Módulo de Controle Financeiro, Integração bancária via API com o Banco do Brasil para importação de extratos e conciliações automáticas; Registro detalhado da movimentação financeira: receitas, despesas, transferências, aplicações, pagamentos e retenções Relatórios específicos para conferência e controle; Controle da ordem cronológica de Pagamentos Art. 141 Lei 14.133/21. 5 – Módulo de Controle Fiscal, Geração e emissão dos principais relatórios fiscais; RGF (Relatório de Gestão Fiscal); RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária); Atualização automática conforme alterações na legislação fiscal. 6 – Módulo de Integração com Sistema de Folha de Pagamento, Integração automática: Importação de dados da folha de pagamento; Geração automática dos respectivos empenhos vinculados à folha. 7 – Módulo de Integração com Sistema de Licitação, Registro automatizado das Licitações e Contratos realizados pelo sistema de Licitação. 8 – Módulo de Integração com Sistema de Tributos, Registro automatizado da arrecadação tributária realizado pelo sistema de tributos; Registro automatizado do controle da Dívida Ativa. 9 Módulo de Integração com Sistema de Controle de Bens (Patrimonio), Registro automatizado de bens realizado pelo sistema de Patrimônio contendo minimamente; Depreciação, Reavaliação, Baixa de bens. 10 – Módulo de Integração com Sistema de Tesouraria, Exportação de arquivos para geração da EFD-Reinf. 11 - Módulo de Comunicação com Órgãos de Controle, API de comunicação direta com o TCE (Tribunal de Contas do Estado), permitindo o envio automatizado de dados e verificações de consistência diarias sobre: Empenhos e estornos; Liquidações e estornos; Pagamentos e estornos; Retenções e estornos de retenções; Receitas orçamentárias. 12 – Módulo de Transparência Pública Geração automática de dados contábeis para o Portal da Transparência; Disponibilização de informações sobre receitas, despesas, pessoal e contratos, conforme exigências da LC 131/2009 interface pública intuitiva, responsiva e de fácil navegação. 13 – Módulo de Segurança e Controle de Acesso, Sistema com controle de acesso baseado em perfis de usuário. Registro de logs de acesso e operações realizadas; Backup automatizado com política de retenção conforme exigência do órgão contratante; Adaptação rápida às mudanças de normas governamentais e customização conforme necessidade do ente público. Contabilidade Integrada ao - Portal da Transparência (Transparência) Garantir o acesso à informação pública de forma clara, acessível e segura. A plataforma integra dados provenientes de diversos sistemas, como os softwares de contabilidade, folha de pagamento e controle de frota de veículos, e licitação, centralizando todas essas informações em um ambiente único e de fácil navegação. Permitir o gerenciamento de contracheques online por meio de um portal exclusivo para os servidores públicos, onde cada colaborador pode acessar seus demonstrativos de pagamento de forma segura e confidencial. Modulo Dados abertos e API, Para a população, o portal necessita disponibilizar dados atualizados sobre despesas, receitas, contratos, veículos oficiais, estrutura organizacional, salários e outros indicadores financeiros, promovendo a transparência dos atos administrativos e o controle social. O sistema deve ser desenvolvido com foco na usabilidade segurança da informação e adequação às normas de transparência pública, sendo uma ferramenta essencial para o fortalecimento da gestão pública participativa e responsável. Sistema gestão fiscal – Sistema EFD Reinf –Gestão Fiscal, sistema que trabalha integrado ao sistema Mês 12 de contabilidade, para o envio das informações EFD-Reinf, das retenções previdenciárias e IRRF conforme IN 1234/2012, atualizada pela 2043/2021. Total do Lote: 82.080,00

ELMAR
PROCES
SAMENT
D DE
DADOS
.TDA:09
1643690

)0104

CÓDIGO

2 - LOTE 02 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E FROTAS

Issinado de orma digital por ELMAR ROCESSAM INTO DE DADOS ITDA:091643 i9000104 Dados: 1025.09.02 0:47:16 03'00'

Contratação de um sistema informatizado (software) para gestão de licitações e contratos Mês administrativos, destinado ao uso do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, que atenda plenamente à Lei Federal nº 14.133/2021, seus regulamentos e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, possibilitando a condução de processos licitatórios em todas as modalidades previstas. Justificativa, A contratação de um sistema de licitações e contratos se fundamenta na necessidade de assegurar a eficiência, legalidade e transparência dos processos administrativos, alinhando-os à legislação vigente e aprimorando a gestão pública por meio da digitalização e automação das etapas do processo licitatório. Especificações Técnicas e Requisitos Minimos. Funcionalidades Gerais, – Interface amigável e intuitiva, acessível por dispositivo tipo desktop. - Atualizações automáticas e simultâneas com as alterações legislativas aplicáveis à Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, incluindo normativas estadual do Tribunais de Contas dos Estados Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte. – Compatibilidade com bancos de dados SQL com opções de instalação em servidor local, conforme política de segurança da informação do órgão. Emissão de documentos e elementos previstos nas normas aplicativas, em todas as fases da icitação, com opções para personalização de textos e inserção de brasões oficiais. Requisitos de Funcionalidades Específicas, - Modalidades de Licitação: Compatível com todas as modalidades previstas pela Lei nº 14.133/2021, como concorrência, pregão, concurso, e outras, bem como com os procedimentos auxiliares de contratação direta, de modo eletrônico e presencial. - Acompanhamento Relatórios: Geração de listas e relatórios de acompanhamento de processos licitatórios em andamento, finalizados e com contratos a vencer, com possibilidade de filtragem e exportação de dados para controle e auditoria. – Integrações: – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Integração nativa para envio e atualização automática de dados. – Portal de Transparência Municipal: Integração com o portal da transparência do município, facilitando o cumprimento dos requisitos de publicidade e acesso à informação. – Plataformas de Licitações Eletrônicas: Compatível com ntegração em plataformas como Bolsa de Licitações, Banco Nacional de Compras (BNC), portal de Compras Públicas, BR Conectado e outras plataformas utilizadas pelo município realizador do certame. Requisitos para o Agente de Contratação - Planejamento de Processos: Módulo para planejamento, cronogramas, criação de termos de referência e editais, além de geração automática de documentos - Análise e Gerenciamento de Participantes: Ferramentas para o registro, acompanhamento e análise de documentação dos participantes, incluindo notificações de alterações, impugnações e recursos. Emissão de Relatórios e Documentos: Possibilidade de emitir relatórios e pareceres em cada fase (Opcional: com assinatura digital compatível com ICP-Brasil). Requisitos para o Pregoeiro

DISCRIMINAÇÃO

UNIDADE QUANTIDADE

		13
Gerenciamento de Pregão Eletrônico: Interface de condução de pregões com atualização em tempo real de lances e propostas, emissão de atas e outros documentos necessários. — Documentação de Habilitação, Ferramentas para análise de propostas e documentos de habilitação, com importação de arquivo planilha/proposta de preços, armazenamento e controle de acesso seguro para dados. Requisitos de Segurança e Conformidade — Controle de Acesso: Autenticação e configuração dos perfis de usuários diferenciados. — Criptografía de Dados: Criptografía para documentos confidenciais, com políticas de backup e recuperação. Critérios de Aceitação — Avaliação da conformidade com as especificações e testes de integração com sistemas externos e o PNCP — Testes de funcionalidade, segurança e adequação às normas. Serviços Complementares, Instalação, O fornecedor deverão realizar a instalação do sistema, adequando—o aos requisitos de segurança e infraestrutura do órgão. Treinamento, Fornecimento de treinamento inicial para todos os usuários, com materiais de apoio e apostilas, contemplando as funções e procedimentos operacionais do sistema. Suporte Operacional e Canal de Chamados — Suporte Técnico: Atendimento horário comercial (8hs/5dias/Semana) para resolução de problemas operacionais e dúvidas. — Canal de Chamado Eletrônico (Ticket); Disponibilização de um canal de chamado eletrônico 24/7, com sistema de tickets para registro, acompanhamento e resolução de demandas de suporte técnico. Vigência do Contrato e Garantias—O contrato deverá cobrir o período mínimo de 12 meses, com renovação automática, incluindo suporte para atualizações e manutenções conforme novas legislações e normativas.  6 Locação de sistema de Controle de Combustíveis — Cadastro detalhado de motoristas, com informações alinhadas ao padrão, nome, telefone, CNH, vencimento da CNH, pontuação e categoria. Registro e gestão de fornecedores de acordo com as diretrizes estabelecidas nas configurações. Permite o cadastro e gerenciamento de modelos de veículos disponíveis, a	Mês	12
	tal do Lote:	26.400,00
3 - LOTE 03 - GESTÃO DE SAÚDE E INFORMAÇÕES FISCAIS		
	UNIDADE	QUANTIDADE
7 Locação Licença de Uso SISTEMA DE CONTROLE DE FARMÁCIA - O sistema de Farmácia, tem	Mês	12
como finalidade principal controle de saídas e entradas de medicamentos, registrando informações sobre os produtos, notas fiscais, lotes e datas de vencimento, além do gerenciamento de cadastros de medicamentos, pacientes, fornecedores e profissionais. Listagem de Alertas Informações de Estoque, Registra entradas de medicamentos Com informações sobre nota fiscal, valores unitários, lotes, fornecedor e vencimento, Cadastra a saída para um determinado paciente, gravando a data, profissional e receita da medicação; Possibilidade de apenas reservar o medicamento: Registro do	14163	12

eceita da medicação; Possibilidade de apenas reservar o medicamento; Registro do histórico de saídas do paciente é geração de alertas, Registra saídas para setores da entidade. Para tramitações internas de produtos. Consulta as saídas por Paciente, Produto, Lote e Situação. Cadastro Gerencia o cadastro de farmácias. Gerencia o cadastro de fornecedores. Gerencia o cadastro de medicamentos; Importação via CSV; Consuíta por NCM, Código de Barras, Descrição e Grupo. Gerencia o cadastro de pacientes; Consulta por CPF, Cartão SUS e Nome. Gerencia o cadastro de profissionais; Consulta por Nome e Registro; Criação de acesso contextualizado. Registro de Usuário contextualizado e com defini ão de erfil; Exibe a listagem dos Usuários com informações de identificação. Registro e listagem de atendimentos de internação (AIH). Gerencia o cadastro de grupos de produtos. Gerencia o cadastro de tipos de atendimentos e exames. Gerenciamento das informações e configurações da Entidade. Função para alterar / resetar a senha do usuário da sessão. Exibe as informações sobre o versionamento da aplicação e suas atualizações. Envio dos arquivos TXT no layout exigido pelo TCE. Consulta de informações nas tabelas de registros 8 Sistema gestão fiscal – Sistema EFD Reinf –Gestão Fiscal, sistema que trabalha integrado ao sistema Mês 12 de contabilidade, para o envio das informações EFD–Reinf, das retenções previdenciárias e IRRF, conforme IN 1234/2012, atualizada pela 2043/2021 **Total do Lote:** 16.800,00

ELMAR PROCES

SAMEN TO DE DADOS

LTDA:09 164369 000104

Assinado de forma digital por ELMAR PROCESSAM

PROCESSAM ENTO DE DADOS LTDA:09164 369000104 Dados: 2025.09.02 10:47:43 -03'00'

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

Total:

125,280,00

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, .00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO ; 04.122.1002.2006 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO; 05.00 SEC MUN DE FINANÇAS; 04.123.1002.2007 MANTER AS ATIVIDADES CONTABIL/FINANCEIRA: 08.00 SEC MÚN DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.301.1002.2022 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE E SANEAMENTO; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

# **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: Imediato:
- b Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 02/09/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais:
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Daniel Duarte Alves, Secretário de Administração, como Gestor, e Mônica Mendes da Silva, Secretária Adjunta de Administração, para Fiscal Técnico;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

# LTDA:09 CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**PROCES** SAMEN TO DE

**DADOS** 

164369 000104

Assinado de forma digital por ELMAR **PROCESSA** MENTO DE **DADOS** LTDA:09164 369000104 Dados: 2025.09.02 10:48:06 -03'00'

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 02 de Setembro de 2025.

**TESTEMUNHAS** 

PELO CONTRATANTE

ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA

Prefeita 044.600.604-18

PELO CONTRATADO

ELMAR PROCESSAMENTO DE

Assinado de forma digital por ELMAR PROCESSAMENTO

DADOS LTDA:09164369000104 Dados: 2025.09.02 10:48:31 -03'00'

ELMAR PROCESSMENTO DE DADOS LTDA - EPP